



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itagimirim

1

Segunda-feira • 3 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 1465

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itagimirim publica:

- **Ata da Sessão de Habilitação e Julgamento de Propostas Comerciais Alusivas á Tomada de Preço Nº 005/2021.**

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Luis Carlos Junior Silva de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Rua São João, 01 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7KL64EGVSUHH+DANOD3FRQ

Atas



GOVERNO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

UMA
NOVA
HISTÓRIA

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS, ALUSIVAS À TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2021.

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um às 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itagimirim, reuniu-se a Comissão designada pelo Decreto nº. 120/2021 e instaurou-se a sessão de habilitação e julgamento das propostas comerciais relativas ao processo licitatório em epígrafe, autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal e cujo o objetivo é a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação das escolas municipais Ernestina Abrão, Escola Municipal Bento Gama Filho, Escola Municipal Othoniel Ferreira dos Santos e Grupo Escolar Jutahy Junior, todas situadas neste município. Foi dada a devida publicidade ao certame nos termos do que determina a Lei Federal nº. 8.666/93, conforme cópias do extrato de publicação constante nos autos. Findo o prazo para início da sessão, constatou-se a presença das seguintes empresas devidamente representadas e credenciadas respectivamente: **MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA** – CNPJ Nº. 14.646.267/0001-02, **PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** – CNPJ Nº. 39.650.217/0001-82, **AGATHA CONSTRUTORA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** – CNPJ Nº. 00.794.379/0001-59, **CONSTRUTORA HGS LTDA** – CNPJ Nº. 19.316.247/0001-40 e **IÇAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI** – CNPJ Nº. 11.949.537/0001-19. A habilitação e propostas de preços são alusivas à tomada de preço nº. 005/2021. Em seguida, os envelopes contendo a habilitação e proposta de preços foram entregues à guarda da Comissão, com exposição pública para verificação da inviolabilidade dos mesmos. A **CONSTRUTORA HGS LTDA** apresentou documentação envelopada em desacordo com o item 2.2 do edital, com identificação de empresa licitante diversa da credenciada, NOVA BAHIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.737.592/0001-54. A presidência da COPEL decidiu que o erro é sanável e ainda não estava findado o momento de entrega dos envelopes ainda inviolados, oportunizando ao licitante a alteração da identificação da empresa no exterior dos envelopes de habilitação e proposta comercial. Após esta constatação, passou-se à

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM

Fone (73) 3289.2140 | CNPJ. 13.634.969/0001-66 | Rua São João, nº 1, centro – Itagimirim / BA. CEP: 45.850-000

**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOSUMA
NOVA
HISTÓRIA

abertura dos envelopes de habilitação das licitantes. Conferida a documentação, as empresas **CONSTRUTORA HGS LTDA, PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, AGATHA CONSTRUTORA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, IÇAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI** e **MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA** foram declaradas HABILITADAS. A sessão foi suspensa às 12h10min, com retorno às 14h00min. Com as habilitações conferidas e rubricadas por todas, foi aberta a palavra pela ordem à empresa **PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** que questiona a data de admissão da engenheira como responsável técnica da empresa **AGATHA CONSTRUTORA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, que se deu posteriormente à contratação, questiona ainda que a empresa **AGATHA CONSTRUTORA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** não apresentou a prova de regularidade fiscal municipal, questiona ainda os atestados técnicos da empresa **CONSTRUTORA HGS LTDA** estão emitidos em nome do engenheiro **HERON SOUZA DA CRUZ** que de acordo com sua própria certidão de quitação junto ao **CREA** não responsável técnico da empresa **CONSTRUTORA HGS LTDA** e sim da empresa **NOVA BAHIA LTDA**, o que consubstancia a confusão inicialmente provocada pelo proponente que trouxe à disputa duas razões sociais e duas proponentes, questiona ainda que o contrato de prestação de serviços entre **CONSTRUTORA HGS LTDA** e o engenheiro **HERON SOUZA DA CRUZ** está em cópia simples. O mesmo contrato foi assinado em 07/12/2021, posteriormente à publicação do edital deste certame, o que nos leva ao lógico raciocínio de que tal contrato fora elaborado com o único intuito de fornecer atestamento técnico à proponente **CONSTRUTORA HGS LTDA**. O único atestado emitido no nome do responsável técnico da **CONSTRUTORA HGS LTDA**, segundo as suas próprias certidões de quitação junto ao **CREA** não indicam quantitativos e descrição do serviço que foi executado, o que impossibilita a avaliação de que tal empresa é mesmo apta tecnicamente para o serviço licitado, visto que tal atestado sequer possui **CAT** junto ao **CREA**. A empresa **MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA** se absteve de declarações. A **IÇAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI** questiona que a **CONSTRUTORA HGS LTDA** apresentou índices fora do livro diário, porem não apresenta certidão do contador válida no dia da assinatura do índice, contém divergência do número do registro do **CRC** no índice e na certidão do contador apresentada, relata que levando

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM

Fone (73) 3289.2140 | CNPJ. 13.634.969/0001-66 | Rua São João, nº 1, centro – Itagimirim / BA. CEP: 45.850-000



GOVERNO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

UMA
NOVA
HISTÓRIA

em consideração o ocorrido na fase de abertura dos envelopes onde a empresa CONSTRUTORA HGS LTDA apresentou os envelopes em nome da empresa NOVA BAHIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 02.737.592/0001-54, constatou-se que seus atestados, em quase sua totalidade, são fornecidos pela NOVA BAHIA LTDA, além de que, em um de seus atestados, quem assina pela empresa citada anteriormente (NOVA BAHIA LTDA) é o responsável técnico indicado pela CONSTRUTORA HGS LTDA. Por causa dos fortes indícios de consórcio e/ou suposta tentativa de ludibriar a esta COPEL no que tange a capacitação técnica, pedimos a inabilitação desta licitante. Questiona que a empresa PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA merece ser inabilitação por não apresentar os CRC – Certificado de Registro Cadastral. Reitera que a empresa AGATHA CONSTRUTORA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA descumpriu o item 7.7.2.6 do edital, deixando de apresentar a referida certidão de regularidade. A empresa **AGATHA CONSTRUTORA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** se absteve de declarações. A empresa **CONSTRUTORA HGS** reitera que a empresa AGATHA CONSTRUTORA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA descumpriu o item 7.7.2.6 do edital, questiona ainda que não foi juntada comprovação de disponibilidade de supervisor técnico e técnico em segurança do trabalho, nos termos do item 7.7.3.2.1, alíneas “b” e “c”. Questiona que a empresa PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA não apresentou o CRC, a DRE do balanço patrimonial e os índices contábeis, conforme item 7.7.4.1. Questiona ainda que a empresa PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA não apresentou o original das notas explicativas do balanço patrimonial. Questiona que a empresa MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA não atendeu o item 7.7.4.2.1 da qualificação econômico-financeira. Questiona também a falta do atestado operacional em não apresentou comprovação de disponibilidade do profissional supervisor de obra e do técnico de segurança do trabalho. Questiona que a empresa IÇAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI não apresentou a comprovação da disponibilidade do profissional superior de obra e do técnico de segurança do trabalho, e ainda não apresentou o índice de solvência. Apresentadas intenções de interpor recurso da decisão, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação no diário oficial do Município <https://sai.io.org.br/ba/itagimirim/Site/DiarioOficial>, para apresentação de recurso quanto a habilitação. O recurso, contrarrazões e decisão serão apostados no

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM

Fone (73) 3289.2140 | CNPJ. 13.634.969/0001-66 | Rua São João, nº 1, centro – Itagimirim / BA. CEP: 45.850-000



GOVERNO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

UMA
NOVA
HISTÓRIA

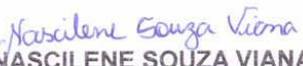
(<https://sai.io.org.br/ba/itagimirim/Site/DiarioOficial>; <https://licitacao.itagimirim.ba.gov.br>.)

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata, que vai assinada por todos os presentes.

Itagimirim, 14 de dezembro de 2021.


CONSUELIA PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE COPEL


EDSON LIMA DE ASSIS SILVA
MEMBRO


NASCILENE SOUZA VIANA
MEMBRO



**MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO
E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ Nº. 14.646.267/0001-02


**PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA
LTDA**


CNPJ Nº. 39.650.217/0001-82

**AGATHA CONSTRUTORA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** &
CNPJ Nº. 00.794.379/0001-59

CONSTRUTORA HGS LTDA
CNPJ Nº. 19.316.247/0001-40


**IÇAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS EIRELI**
CNPJ Nº. 11.949.537/0001-19

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM

Fone (73) 3289.2140 | CNPJ. 13.634.969/0001-66 | Rua São João, nº 1, centro - Itagimirim / BA, CEP: 45.850-000